

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1041

Maceió, 11 de novembro de 1963.

Dá autorização

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

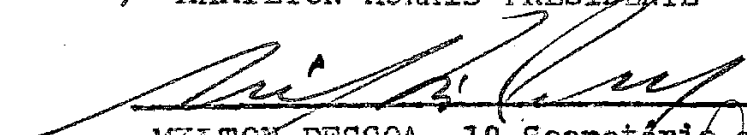
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pavimentar a rua Baltazar Mendonça, em Ponta Grossa.

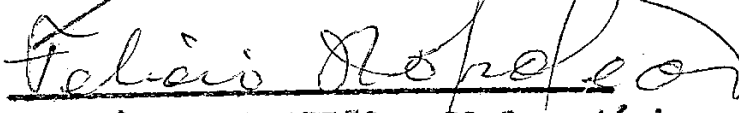
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

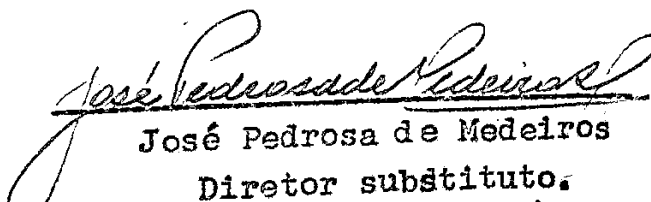
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.

  
HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

  
MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto

  
FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió,  
aos onze (11) dias do mês de novembro de 1963.

  
José Pedrosa de Medeiros  
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 258  
de 3/12/63.